

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 19 / 04 / 2018

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 704/2018.

Ementa: Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Floresta/PE e o inclui no Calendário Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Floresta/PE.

Art. 2º O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Floresta/PE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.


RICARDO FERRAZ

Prefeito